

LEI Nº 2.269, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.252/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 24 de junho de 2014.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais aprovou e, Eu, Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, faz saber que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado nos anexos a esta.

Art. 2º - Integram esta Lei os anexos que compõem o LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, com as devidas.

§ 1º - Os anexos desta Lei atualizam os anexos correspondentes da Lei 2.252, de 24 de junho de 2014, contendo as respectivas inclusões e alterações para o exercício de 2015 e seguintes.

§ 2º - Em atendimento ao disposto da Lei nº 2.252, de 24 de junho de 2014, os demonstrativos de que tratam os incisos acima, adotam uma perspectiva de planejamento para 03 anos como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários à compatibilização do planejamento para os próximos exercícios, contidos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 23 de dezembro de 2014.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal